



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

TELEFONE: (33)3423-1161- 1166

Praça Monsenhor Amantino n° 13 - Centro.  
CEP 39.750-000 – Sabinópolis – Minas Gerais

## ESLARECIMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, VIA REDE WIRELESS OU CABO, INCLUINDO SERVIÇO DE CABEAMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

Esclarece-se que, conforme previsto no item 3 do Termo de Referência, a Administração Municipal adotará links distintos e independentes de acesso à internet, com o objetivo de garantir redundância da conectividade, continuidade dos serviços públicos, estabilidade operacional e mitigação de riscos decorrentes de eventuais interrupções de sinal.

A medida será aplicada especificamente nos prédios da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, unidades consideradas estratégicas para o funcionamento da Administração Pública e para a manutenção de serviços essenciais à população.

Dessa forma, o objeto foi estruturado em itens/lotes distintos, sendo:

Item/Lote 1: destinado ao link secundário/redundante;

Item/Lote 2: destinado ao link principal.

Considerando que a finalidade da contratação é justamente assegurar redundância efetiva da conexão, não será admitida a contratação do mesmo fornecedor para ambos os itens referentes à mesma unidade atendida, uma vez que a concentração dos serviços em uma única empresa comprometeria a finalidade técnica da solução adotada e manteria a Administração sujeita ao mesmo ponto de falha operacional.

Assim, o adjudicatário do Item/Lote 1 não poderá ser o mesmo vencedor do Item/Lote 2, devendo ser observada a independência entre os fornecedores contratados.

A adjudicação observará o critério do menor lance, respeitada a vedação de coincidência de fornecedores entre os itens destinados ao link principal e ao link secundário.

Caso o mesmo licitante apresente a melhor proposta para ambos os itens/lotes, será adjudicado inicialmente o Item/Lote 2, correspondente ao link principal, permanecendo o Item/Lote 1 para adjudicação ao licitante subsequente melhor classificado, observada a ordem de classificação e o atendimento às exigências do edital.

Tal procedimento observa os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, segurança operacional e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da competitividade do certame.

**Pedro Henrique Ferreira de Ávila**  
**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**